REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 436/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) o Professor Jorge Portugal é um dos melhores exemplos do poder que a Educação exerce sobre a vida das pessoas, sobretudo pela forma sempre nítida, simples e intensa de ensinar a língua portuguesa e de exaltar a baianidade, o que tão bem o diferenciava;
b) Portugal foi um intelectual destacado em nossa capital, com brilhante passagem pela Secretaria de Cultura do Estado, tendo construído uma sólida carreira docente, que o fez referência e inspiração, não apenas para os seus pares, mas para todos que tinham o espírito de aprendiz, crianças, jovens, adultos, idosos, enfim, todos que desejavam aprender sobre o nosso vernáculo e, principalmente, sobre nossa cultura;
c) as pessoas o admiravam e facilmente reconheciam no Mestre sua forma peculiar de ensinar e se comunicar; ele representava o melhor em nossa gente: a força, a simplicidade da linguagem que nos destaca como um povo e nos diferencia culturalmente; esse grande Educador, foi, enfim, um intelectual humilde, dono de um bom senso ímpar e de uma sensatez política inimaginável,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, nomear como "Colégio Professor Jorge Portugal" um Colégio da Rede Pública de Ensino do Estado, nesta capital, em virtude do legado inestimável para a valorização da nossa língua e fortalecimento da cultura baiana deixado por esse grande Mestre.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes